

-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

1.4 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

1.5 — Autorizar o regime de horário acrescido, dentro dos limites legalmente previstos, bem como fazê-lo cessar.

2 — No âmbito da gestão orçamental:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de Euro 1 500 000, previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à da presente deliberação;

2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de Euro 199 000;

2.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito.

3 — No âmbito das competências específicas dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

3.1 — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais e às direcções dos centros de saúde, nos termos da lei;

3.2 — Autorizar a celebração de contratos a termo certo previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril;

3.3 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estâgios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002.

A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007.

Os membros do Conselho Directivo a que se reporta esta deliberação são:

Presidente — Licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço;

Vogais — Licenciados Joaquim Grave Ramalho e Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares de Sousa, esta até 31 de Julho de 2007, sendo substituída pelo Professor Doutor José Eusébio Palma Pacheco, a partir de 2 de Agosto de 2007.

Faro, 15 de Setembro de 2008. — *Dr. Joaquim Grave Ramalho*, (Vogal do Conselho de Directivo da ARS Algarve, I. P.)

202783577

Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 121/2010

Na sequência do procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13/08/2009, sob o Aviso n.º 14393/2009, foi autorizada, por deliberação do Conselho Directivo de 30.12.2009, e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do n.º 1 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Manuel Lopes, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, constante no Mapa de Pessoal dos Serviços

Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., ficando o trabalhador posicionado na 5.ª posição e 5.º nível remuneratório, da respectiva carreira, constantes do anexo III ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, produzindo efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2009.

05-01-2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

202785764

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1175/2010

Considerando a necessidade de prover um dos lugares de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação, previstos nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, e tendo em conta o perfil académico e profissional evidenciados pelo currículo da mestra Maria Margarida Dias Pereira de Matos, anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

1 — Nos termos das disposições constantes dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e dos artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, nomeio a mestra Maria Margarida Dias Pereira de Matos para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010.

8 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Maria Margarida Dias Pereira de Matos

Data de Nascimento: 28 de Agosto de 1964

Nacionalidade: Portuguesa; natural de Lisboa

Formação Académica

Mestre em Gestão de Empresas — Maio de 2002-Haute École “Groupe ICHEC — ISC ST-Saint-Louis — ISFSC, Bruxelas; MBA realizado no CITI_ Universidade Nova de Lisboa em 1998 — 1999. Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (I.S.C.T.E.) 1983-1988

Experiência Profissional

2004-2009 — Aldini L.ª, *Directora Geral*.

2003-2004 — Magestil, Escola Profissional de Moda, *Docente* — Lecionou a cadeira de Gestão de Produto e Políticas de Preço no curso de Marketing de Moda

2003-2004 — Indeg, *Consultora Externa* — Apoiou a equipa de gestão no desenvolvimento de procedimentos internos e desenvolvimento de produtos, assim como avaliação de oportunidades de negócio na vertente comercial e de risco de crédito em todo processo de constituição e implementação em São Tomé e Príncipe do NIB — National Investment Bank

1991-2001 — Citibank Internacional PLC, Lisboa, Portugal — *Gestora de Contas (Senior Account Manager)* dos maiores grupos nacionais do sector das Telecomunicações e de Transportes, Country *Coordinator* para Portugal do equipa mundial do Grupo de *Global Media & Communications*. Fez parte do comité de crédito. Tendo assumido responsabilidades na área de Gestão de Risco de clientes do Citibank

1988-1991 — Barclays Bank PLC, Lisboa, Portugal — *Gestora de Conta e Analista de Crédito*

Aptidões e Competências Profissionais

Experiência profissional no planeamento e gestão de clientes na área bancária, adquirida durante os 13 anos que desempenhou funções em Bancos Multinacionais, onde efectuou o planeamento da estratégia e

negociação de operações internacionais específicas (financeiras) num ambiente multicultural e multinacional.

Desenvolvimento e marketing de operações internacionais, execução e aprovação de crédito de operações bancárias. Enquanto *Senior Relationship Manager* do Citigroup, coordenou a montagem de operações que envolveram grupos multidisciplinares para a execução de complexas operações internacionais.

Realizou a gestão de projectos enquanto consultora de empresa que desenvolve a sua actividade na área aeroportuária assim como na constituição de um Banco em São Tomé e Príncipe

Experiência Académica adquirida na preparação e condução de um curso de Formação na área de Marketing e de Princípios Básicos de Risco de Crédito a profissionais na área financeira, enquanto consultora externa de um Banco Internacional em São Tomé e Príncipe assim como quando leccionou a cadeira de Gestão de Produto e Políticas de Preço a estudantes na área de Marketing, para a Magestil — Escola Profissional de Moda.

202782191

Despacho n.º 1176/2010

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, abreviadamente designada por DGRHE, tem por missão garantir a concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos, docentes e não docentes, das escolas e prestar apoio técnico-administrativo à formulação das mesmas políticas, exercer funções de gestão do pessoal docente e não docente, sem prejuízo das competências atribuídas por lei às autarquias locais e aos órgãos de gestão e administração das escolas e, ainda, assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão;

Atendendo a que de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º da referida Lei Orgânica e no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, a DGRHE é dirigida por um director-geral, coadjuvado por um subdirector-geral, cargos de direcção superior de 1.º e 2.º grau, respectivamente.

Atendendo à necessidade de prover o referido lugar de subdirector-geral do DGRHE e considerando que a licenciada Maria Helena Serol Mascarenhas é possuidora de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional, adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados no *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, atentos os fundamentos invocados e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 3, 4, e 5 do artigo 19.º, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de Agosto, e 208/2009, de 2 de Setembro, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para exercer em comissão de serviço o cargo de subdirector-geral dos Recursos Humanos da Educação, do Ministério da Educação, a licenciada Maria Helena Serol Mascarenhas, técnica superior do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

11 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

Síntese curricular

Maria Helena Serol Mascarenhas, nascida em 19 de Janeiro de 1965, licenciada em Organização e Gestão de Empresas, com uma especialização em Marketing, pela Universidade Moderna, profissionalização em serviço, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

1.º ano do curso de mestrado em Administração e Planificação da Educação, da Universidade Portucalense, formação especializada de professores, acreditada pelo CCPFC, na área de administração escolar e de administração educacional.

Desde Setembro de 2005 — técnica superior da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, onde desempenhou funções técnico-pedagógicas na área de acompanhamento e avaliação de projectos/protocolos financiados pelo Ministério da Educação: Associação Belgais, Sociedades Portuguesas de Matemática, de Física, de Química e Plano da Matemática. Acompanhamento da vertente financeira dos projectos no âmbito do Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária. Acompanhamento da execução física e financeira dos projectos desenvolvidos no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualidade da Educação.

De Novembro de 2002 a Agosto de 2005 — requisitada pelo PRODEP, exerceu funções de natureza técnico-pedagógica na Estrutura de Apoio Técnico Nacional, no âmbito da gestão e acompanhamento de projectos do QCA III — FSE e FEDER.

De Setembro de 1998 a Agosto de 2002 e de Outubro de 1984 a Agosto de 1994 desempenhou funções docentes no ensino básico e secundário, tendo exercido cargos de direcção de turma e direcção de instalações.

De Setembro 1994 a Agosto de 1998 realizou estudo de mercado e de viabilidade económico-financeira, com vista à criação de uma empresa na área na indústria flexográfica, onde participou na elaboração de um projecto comunitário (RIME). Acompanhou as fases de implementação e arranque e foi responsável por várias áreas (aprovisionamentos/produção/comercial), com funções determinantes ao nível do planeamento e operacionalização do ciclo produtivo.

202782207

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 1100/2010

Concurso de recrutamento para o exercício de funções docentes de ensino português no estrangeiro, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção anterior à dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, aplicável por força do n.º 3 do artigo 3.º deste último diploma legal, a realizar para a educação pré-escolar, para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, para o ano escolar de 2010, na República de África do Sul, Namíbia e Suazilândia.

O presente aviso será divulgado nos sítios da DGRHE (www.dgrhe.min-edu.pt), e do GEPE (www.gepe.min-edu.pt), acompanhado de informação referente aos procedimentos necessários à obtenção de autorização de permanência na República da África do Sul, bem como na coordenação do ensino português na República de África do Sul/Namíbia.

1 — Regime do concurso:

1 — Ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção anterior à dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º deste último diploma legal, declaro aberto o concurso pelo prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso.

2 — O concurso realiza-se separadamente, para a educação pré-escolar, para o 1.º ciclo do ensino básico e para os restantes ciclos e níveis de ensino, e visa o preenchimento dos lugares de docentes do ensino português no estrangeiro, estruturados em horários completos e horários incompletos, disponíveis, na estrutura de coordenação local do ensino português no estrangeiro na embaixada e consulados na República de África do Sul, Namíbia e Suazilândia.

2.1 — O concurso rege-se pelo diploma referido no n.º 1, pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2006, de 11 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e, ainda, pelo disposto no presente aviso.

2.2 — Os horários a concurso são identificados por códigos e estão organizados por área consular e localidades, constantes dos mapas anexos ao presente aviso.

II — Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso:

1 — Ao concurso podem ser opositores os cidadãos nacionais ou estrangeiros que reúnam, até ao final do prazo de candidatura, as seguintes condições:

1.1 — Os requisitos enunciados no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro.

1.1.1 — A prova documental dos requisitos fixados nas alíneas c) e e) do artigo 22.º do ECD é feita no momento do provimento no cargo, a que se refere o artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º deste diploma legal.

1.2 — Que comprovem o domínio da língua estrangeira da área consular a que se candidatam, sendo possuidores de pelo menos um dos seguintes requisitos:

1.2.1 — Tenham obtido aproveitamento em prova realizada para concursos anteriores relativamente à língua do país a que concorrem;

1.2.2 — Possuam formação de grau superior ou certificado, traduzido em português, passado por instituto de línguas que ateste de forma expressa (com indicação do respectivo nível) a sua proficiência na língua do país a que concorrem (nível B2, ou superior, do Conselho da Europa);

1.2.3 — Sejam naturais do país a que concorrem ou de país que tenha a mesma língua oficial ou nele tenham realizado a sua formação académica;

1.2.4 — Leccionem à data de abertura do concurso há pelo menos três anos na área consular a que concorrem ou noutra área com a mesma língua dominante.